

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 338/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de matéria prima para rações.

2.2. A contratação tem por objetivo a aquisição de matérias primas destinadas à fabricação de rações para os animais mantidos nos diversos setores produtivos da Escola Fazenda do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A disponibilidade desses insumos é indispensável para garantir o fornecimento contínuo de alimentação balanceada e adequada às exigências nutricionais das diferentes espécies e categorias animais, assegurando a manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas pela instituição. A ausência desses materiais comprometeria a produção de rações e, consequentemente, o manejo nutricional dos animais, impactando diretamente o desempenho dos setores produtivos e das atividades acadêmicas vinculadas à formação prática dos estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Evane da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos por meio desta contratação deverão atender às especificações mínimas descritas na Tabela constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo também ser observadas as disposições estabelecidas nos subitens 4.2 e 4.3.

4.2. Da entrega e critérios de aceitação do objeto

4.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme as quantidades estipuladas no respectivo empenho, no seguinte endereço: IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000.

4.2.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, contados da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. Os materiais relacionados no Termo de Referência deverão ser entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável pelo recebimento provisório.

4.2.6.1. Todos os custos com equipamentos, mão de obra e quaisquer outros necessários para a descarga dos materiais correrão por conta da empresa contratada.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado, constatando-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer as matérias-primas destinadas à fabricação de rações, incluindo empresas especializadas em nutrição animal, cooperativas agropecuárias, indústrias de insumos e distribuidores do setor. Os produtos demandados são amplamente comercializados no mercado nacional, possuindo especificações técnicas padronizadas e ampla oferta por diferentes fabricantes. Dessa forma, a solução mais vantajosa para a Administração consiste na aquisição dos insumos por meio de processo licitatório, permitindo a ampla concorrência entre fornecedores e assegurando o atendimento das necessidades da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de matérias primas destinadas à fabricação de rações para os animais mantidos nos diversos setores produtivos da Escola Fazenda do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, contemplando ingredientes energéticos, proteicos, minerais, vitamínicos e demais insumos necessários à formulação das dietas. A contratação permitirá a produção própria de rações pela instituição, garantindo o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos animais, de acordo com suas exigências nutricionais e fases produtivas. A solução adotada possibilita maior controle sobre a qualidade dos ingredientes utilizados, flexibilidade na formulação das dietas, atendimento às demandas dos setores produtivos e suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas no Campus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foi considerada a necessidade para atendimento das demandas previstas durante o ano de 2026/2027.

7.2. O quantitativo necessário para atender à demanda do Campus Muzambinho, conforme o Documento de Formalização de Demanda anexa ao processo, encontra-se descrito na tabela a seguir:

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
		Farelo de soja moído. Características: produto obtido do processamento de grãos de soja, destinado à formulação de rações animais, devendo apresentar os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 12,0%; proteína bruta mínima de 46,0%; solubilidade em KOH 0,2% mínima de 80,0%; atividade ureática entre 0,05 e 0,30 pH; extrato etéreo mínimo de 0,50%; fibra bruta máxima de 6,0%; matéria mineral máxima de 6,5%; aflatoxina máxima de 50 ppb.				

01	246740	O produto deverá estar isento de impurezas, materiais estranhos, insetos, mofo, fermentação e demais contaminantes que comprometam sua qualidade nutricional. A data de fabricação deverá ser de, no máximo, 15 dias anteriores à emissão da nota fiscal. O produto deverá atender às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Marca igual ou superior: Cargill, Coamo, Caramuru. Unidade de fornecimento: saco de 50 kg.	Saco com 50Kgs	1500	R\$ 175,00	R\$ 262.500,00
TOTAL						R\$ 262.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 262.500,00

8.1. Os valores estimados dos materiais encontram-se dispostos na tabela constante do subitem 7. Os comprovantes das cotações utilizadas para a estimativa do valor médio de cada item estarão anexados ao processo licitatório, conforme as pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

(x) Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico - <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>;

() Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(x) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será parcelada por item, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de aquisições conforme a demanda dos setores produtivos da Escola Fazenda. O parcelamento possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas no certame e permite à Administração adquirir apenas as quantidades necessárias ao longo da vigência da contratação. Além disso, os itens possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas, não havendo prejuízo técnico ou econômico para a execução do objeto. Dessa forma, o parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foram realizadas contratações em exercícios anteriores para aquisição de matérias-primas destinadas à fabricação de rações para os animais mantidos nos setores produtivos da Escola Fazenda, visando garantir o adequado fornecimento de alimentação e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. As aquisições anteriores demonstraram-se essenciais para a manutenção das rotinas de manejo nutricional dos animais, assegurando o funcionamento dos setores produtivos e o suporte às atividades acadêmicas e institucionais desenvolvidas no campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento dos itens em relação ao Plano Geral de Contratações encontram-se na requisição do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá garantir o fornecimento contínuo de matérias primas para a fabricação de rações, assegurando alimentação adequada aos animais mantidos nos setores produtivos da Escola Fazenda. Entre os principais benefícios esperados estão a manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção, o atendimento das exigências nutricionais das diferentes espécies e categorias animais, a continuidade das rotinas de manejo zootécnico e a otimização da produção própria de rações, contribuindo para a eficiência na utilização dos recursos institucionais e para a qualidade das atividades desenvolvidas no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Coordenação Geral de Produção (CGP) realizou levantamento prévio com o objetivo de avaliar as demandas relacionadas à alimentação dos animais mantidos nos setores produtivos da Escola Fazenda do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. O estudo concluiu que a ausência das matérias primas solicitadas poderá comprometer a fabricação de rações, o atendimento das exigências nutricionais dos animais e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas pela instituição. Diante disso, verificou-se a necessidade da contratação como medida essencial para assegurar o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos animais, garantindo a manutenção das rotinas de manejo, o funcionamento dos setores produtivos e o suporte às atividades acadêmicas e institucionais desenvolvidas no campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos além daqueles inerentes às atividades de produção, transporte e comercialização dos insumos. Como medida de mitigação, serão priorizados produtos que atendam à legislação vigente e às normas aplicáveis de qualidade e segurança, bem como fornecedores que adotem boas práticas de produção, armazenamento e transporte. Além disso, a aquisição das matérias primas possibilita a produção adequada de rações para os animais da Escola Fazenda, contribuindo para o melhor aproveitamento dos insumos, redução de desperdícios e manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e necessária para atender às demandas da Escola Fazenda do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A aquisição das matérias-primas destinadas à fabricação de rações permitirá garantir o fornecimento adequado de alimentação aos animais, assegurando a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas pela instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE REGINA DA FONSECA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 09:56:32.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 15:33:18.